**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO**: 85/2023

**DISPENSA**: 44/2023

**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa **para aquisição de óculos de grau adulto, infantil e unissex, conforme Lei Municipal 466/2015, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Douradina – MS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

﻿**Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos**: 09/08/2023

**Critério de julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos**: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail: dispensafmsdouradina@douradina.ms.gov.br até às 23h59min. do dia 09/08/2023 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07:00 h ás 12:00 h.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1>

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: dispensafmsdouradina@douradina.ms.gov.br ou telefone (67) 3412-1182.

Douradina – MS, 07 de agosto de 2023.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

**1 - OBJETO**

Aquisição de óculos de grau adulto, infantil e unissex, conforme Lei Municipal 466/2015, através da Secretaria de Saúde do município de Douradina-MS.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Und** | **Quant.** |
| 10702 | OCULOS DE GRAU, ADULTO E INFANTIL, UNISSEX COM ARMAÇÃO DE ACETATO OU MATERIAL INJETADO, QUE SÃO O PROPIANATO GRILAMIDE, TRIGLAMIDE, SURLYN, HYRTEL, SANTOPRENE, OPTYL, POLIAMIDA, NYLON, POLICARBONATO E FIBRAS DE CARBONO COM LENTES COMPATÍVEIS. | UNIDADE | 100 |

**2 - PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA**

1. A entrega dos produtos/ serviços deverão correr em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo de entrega será de até prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;
   * 1. A localização da sede da contratada deverá estar obrigatoriamente estabelecido dentro do perímetro de no máximo 50 quilômetros do município de Douradina/MS, possuir Alvará de Funcionamento válido e ser apropriado para o atendimento da população.
     2. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.
     3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.
     4. A Prefeitura Municipal de Douradina/MS, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.
     5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93. 10.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
     6. **Local para prova e escolha da armação**: Rua Domingos da Silva, nº 1179 – Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00;
     7. **Local para entrega**: Rua Domingos da Silva, nº 1179 – Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes horários das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00;
     8. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;
     9. A Contratada ficará obrigada a fornecer o produto exatamente de acordo com o receituário médico de cada paciente, especificamente, no que diz respeito a medidas, grau, etc.
     10. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos embalados, lacrados e fechadas, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso;
     11. A contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 10 (dez) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
     12. A contratada obrigar-se-á atender à solicitação da Secretaria de Saúde sem exigir quantidade mínima para tal.

**3. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:**

3.1. Se disse respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 4.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez)dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.2.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**4 FORMA DE ENTREGA**

4.1 O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Termo, é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa Contratada.

4.2 O não cumprimento do mesmo, obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei.

4.3 O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

# 5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRICÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

5.1 A presente aquisição servirá para distribuição gratuita dos itens aos usuários do SUS que necessitam de óculos de grau e preenchem os requisitos para a obtenção gratuita, conforme a Lei Municipal 466/2015.

**6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

**7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
2. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
3. Declarar marca do fabricante e procedência do produto ofertado.
4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8 PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

8.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.2 O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

**9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 Pelo menor preço ofertado.

**10 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0020.2024 BLOCO DE ATENCAO BASICA

339032000000 0021 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

15001002 -Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

10.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

**11 VIGENCIA DO CONTRATO**

11.1 A Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

**12 FISCAL DE CONTRATO**

12.1 Fica designado como fiscal do presente contrato a Sr. Roberto Dias da Silva CPF nº 833.487.511-87, e como suplente o Sr. Corrêa Côra CPF nº 403.904.031-72, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133.

**Angela Cristina Marques Rosa Souza**

Secretária de Saúde